



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Vara do Trabalho de São Borja - PAJT de Itaqui**

**PORTARIA Nº 03/2017**

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 02/2017, que determinou a suspensão dos prazos processuais e as audiências no PAJT de Itaqui, até 09-06-17, em função do Estado de Emergência decretado no município Itaqui em decorrência das chuvas e da enchente resultado da cheia no rio Uruguai;

**CONSIDERANDO** o disposto na parte final do art. 1º da referida portaria, que determinou a reavaliação da situação, no dia 09-06-17, para fins de nova suspensão ou retomada dos prazos;

**CONSIDERANDO** que, em novo requerimento, a OAB – Subseção de Itaqui, pondera que persiste a situação de emergência, inclusive com agravamento, pois o nível do Rio Uruguai voltou a subir;

**EXPEDE-SE** a presente portaria, estabelecendo o seguinte procedimento a ser adotado no PAJT de Itaqui:

Art. 1º – Manter a suspensão dos prazos processuais, no período de 12 a 16-06-17, inclusive, quando a situação será reavaliada para fins de nova suspensão ou retomada dos prazos e audiências;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e às Subseções da OAB de São Borja e Itaqui.

São Borja-RS, 09 de junho de 2017.

**LENARA AITA BOZZETTO**  
Juíza do Trabalho